

PR 0020/2006

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com o presente projeto de resolução, conferir à qualquer cidadão a prerrogativa de apresentar suas propostas para análise perante à Comissão de Legislação Participativa.

Tal proposta prende-se ao fato de vivermos num regime democrático e a criação dessa Comissão que se pauta sob a democracia não pode deixar de atender à qualquer cidadão.

É importante deixarmos claro que de forma alguma tal mecanismo se confunde com a iniciativa popular, instrumento constitucionalmente previsto para o exercício da democracia direta.

DR. FAHART

-Vereador-